



LEI Nº 1546, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

*Altera o artigo 2º, da Lei 1355/2007, de 28.11.2007, que “Dispõe sobre o desafeto da Quadra nº 31 do Loteamento denominado Residencial Sol Nascente; autoriza a doação de parte da Quadra desafetada para **Mitra Diocesana de Dourados**”; autoriza despesas com a realocação de galpão eclesiástico pré-moldado, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

***Art. 1º.** O art. 2º, da Lei 1355/2007, de 28.11.2007, que “**Dispõe sobre o desafeto da Quadra nº 31 do Loteamento denominado Residencial Sol Nascente; autoriza a doação de parte da Quadra desafetada para a Mitra Diocesana de Dourados**”, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a **Mitra Diocesana de Dourados**, inscrita no CNPJ sob nº 03.063.856/0015-08, uma área de terras medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), encravada na Quadra nº 31, objeto de desafeto na conformidade do artigo anterior, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente:** para a Rua Meteoro com 40,00 metros; **Fundos:** com a área remanescente da quadra nº 31, com 40,00 metros; **Lado Esquerdo:** com a área remanescente da quadra nº 31 com 50,00 metros e **Lado Direito:** com a Rua Titan, com 50,00 metros.”*

***Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas para a realocação do galpão eclesiástico pré-moldado edificado pela donatária sobre a área doada conforme Lei 1355, de 08 de novembro de 2007.*

***Parágrafo único.** As despesas de que trata o caput, serão suportadas por dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.*

***Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Naviraí-MS, em 17 de dezembro de 2010

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 044/2010
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 235 de 20/12/2010



MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIE : Levantamento e Demarcação

Local – Parte da quadra n.º- 0031 perímetro Urbano de Navirai MS

Prop: Prefeitura Municipal de Navirai MS

Área ; 2.000,00 m² (área a desmembrar da quadra 0031 mat. 15.708)

LINHAS DEMARCATÓRIAS

QUADRA N.º - 0031		
Sol Nascente		
Área Total – 2.000,00 m ²		
Frente	Rua Meteoro	40,00
Fundos	Área remanescente Quadra 0031	40,00
Lado Direito	Área remanescente Quadra 0031	50,00
Lado Esquerdo	Rua titan	50,00


Navirai, MS, 08 de Dezembro de 2010.


Elavio Roberto Vendas Tanus
Eng. Civil – CREA 9432 D/MS



GERÊNCIA DE OBRAS
E SERVIÇOS URBANOS

GOVERNO DE
NAVIRAÍ

projeto: Croqui da Área
proprietário:
local: Quadra 31 Sol Nascente
Responsável Técnico:  Flávio Roberto Vendas Tanus Engº Civil - CREA 9432 D/MS

Prancha n°: ÚNICA
área do terreno: 2.000,00m ²
data: 08/12/10
escala: INDICADA
desenho: URIAS Jr.

Situação da Rua:
Escala 1:1500

